PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 22/11/07
PRESIDENTE

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 82/07

LEI Nº 3505 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação da Rua Olímpica.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A Estrada Municipal situada entre o trecho compreendido, pela frente com a Avenida Rui Barbosa (prolongamento), por onde mede 6,00 metros, do lado direito confronta com a AVAHU – Associação de Valorização Humana; Prefeitura Municipal de Dracena - Centro Olímpico "Prof Paulo Tahara" e com o Sistema de Lazer 3, do Loteamento Residencial Vitória Régia, por onde mede 313,48 metros, e do lado esquerdo confronta com a área de Ernesto Scardovelli e a Área do Governo do Estado de São Paulo, por onde mede 285,48 metros daí deflete a esquerda confrontando com a área de Ernesto Scardovelli, por onde mede 8,00 metros, daí deflete a direita confrontando com o lote 01 da quadra A do Jardim Alvorada, por onde mede 28,00 metros e finalmente aos fundos com a Rua Brasília do Jardim Alvorada, por onde mede 14,00 metros, com área total de 2.104,88 metros quadrados, denominar-se-á "Rua Olímpica".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de novembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração-Designada

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 22/NOV/2007 14:27 000052890